



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

OF. N.º

RESOLUÇÃO Nº 130

OB  
8

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Passa a ter a seguinte redação o parágrafo primeiro do artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga, alterada pela Resolução nº 123, de 08 de junho de 1971.

Parágrafo 1º) - As sessões ordinárias serão semanais, às terças-feiras, com início às 20,00(vinte) horas, transferidas para quarta-feira quando aquêle dia recair em data considerado feriado.

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições - em contrário e especialmente a Resolução nº 123, de 08 de junho de 1971.

Pirassununga, 04 de Setembro de 1979.

Valdemar dos Santos  
Presidente

Publicado na Portaria desta  
Câmara.

Data Supra.

Osmar de Lima  
Diretor Administrativo